



Ofício Nº 124/2026

Sanharó, 27 de abril de 2026

Exmo. Sr. César Augusto de Freitas
Prefeito do Município

Por meio do presente, comunico a Vossa Senhoria que, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2026, foi aprovado por unanimidade, e com associação do Plenário, o Requerimento nº 042/2026, de autoria dos Vereadores *Carlos Alexandre Almeida Silva e Joaquim Luciano Silva Fernandes*, solicitando a adoção das seguintes providências:

Concessão de isenção das taxas municipais para gasoseiros, barraqueiros e demais comerciantes informais do município que atuarem durante as festividades juninas;

Redução significativa ou isenção dos valores cobrados pela utilização de tendas (barracas) disponibilizadas pelo município, considerando que, no ano de 2025, foram praticados valores superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais), o que inviabiliza a participação de muitos trabalhadores locais;

Envio de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, com o objetivo de regulamentar a referida isenção e/ou redução, garantindo segurança jurídica, transparência e equidade na organização das festividades.

As festividades juninas constituem um dos mais importantes eventos do calendário cultural de Sanharó, representando não apenas tradição e identidade cultural, mas também uma significativa oportunidade de geração de renda para a população local. Nesse contexto, os gasoseiros, barraqueiros e comerciantes informais desempenham papel fundamental, sendo responsáveis por grande parte da movimentação econômica durante o período festivo. No entanto, muitos desses trabalhadores enfrentam limitações financeiras que dificultam sua participação, especialmente diante da cobrança de taxas municipais e dos elevados custos das tendas, que em 2025 ultrapassaram o valor de R\$ 1.000,00.

Dessa forma, a isenção das taxas municipais, aliada à redução considerável ou isenção dos valores das tendas, configura medida de justiça social e incentivo à economia local, promovendo maior inclusão e garantindo que os próprios munícipes sejam protagonistas das festividades.

Ademais, a formalização da medida por meio de Projeto de Lei, a ser encaminhado pelo Poder Executivo, assegurará respaldo legal, transparência e igualdade de acesso aos benefícios, evitando distorções e fortalecendo a organização do evento.

Diante do exposto, solicitamos o deferimento do presente requerimento, reafirmando o compromisso com o fortalecimento da economia local, a valorização dos trabalhadores informais e a democratização das oportunidades geradas pelas festas populares.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gutemberg Leite da Rocha
Presidente